



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 20/2025 – SOSURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.

FUNDAMENTO LEGAL DESTE DOCUMENTO: Art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, elaborou o Estudo Preliminar visando a análise da viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO, SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE

A Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, revela-se medida essencial para suprir uma demanda premente de requalificação viária. O objetivo central é promover a melhoria da qualidade de vida da população, assegurando condições adequadas de mobilidade urbana, segurança no trânsito e eficiência na circulação de pessoas e veículos.

Os bairros contemplados apresentam condições críticas de trafegabilidade, resultantes do avançado estado de degradação do pavimento existente. Essa situação é agravada durante os períodos chuvosos, em que o acúmulo de águas pluviais ocasiona alagamentos, acelera o processo de deterioração das vias e intensifica os transtornos à população. Além de comprometer o deslocamento diário, a precariedade da malha viária impacta negativamente o acesso a serviços essenciais e representa riscos potenciais à segurança de motoristas e pedestres.

A implementação das intervenções propostas proporcionará benefícios diretos e mensuráveis, tais como: redução dos custos de manutenção de veículos, aumento da segurança viária, melhoria da acessibilidade, valorização urbanística e fortalecimento das condições para o desenvolvimento socioeconômico local.

Dessa forma, a restauração asfáltica atende ao interesse público, ao conjugar a requalificação da infraestrutura urbana com a promoção de segurança, inclusão, bem-estar coletivo e estímulo à atividade econômica, consolidando-se como ação indispensável à organização e modernização do espaço urbano do município.

3. DESCRITIVO DO OBJETO E QUANTIDADE

O descritivo e o quantitativo do objeto "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS" está integralmente relacionado às necessidades específicas identificadas no projeto e no orçamento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para a escolha da solução de Contratação de Empresa Especializada para a Execução

de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, são necessários e suficientes os seguintes requisitos:

Capacidade Técnica e Operacional: A empresa contratada deve comprovar capacidade técnica e operacional para executar todas as obras de maneira eficiente e abrangente, assegurando a cobertura completa da área dos Bairros contemplados e atendendo às especificidades do projeto.

Infraestrutura Adequada: Deve dispor de uma infraestrutura completa e apropriada, incluindo veículos, equipamentos e instalações necessários para a realização das obras Obra de Infraestrutura Urbana, Restauração do Pavimento Asfáltico e Sinalização Viária, em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes.

Gestão Ambiental e Sustentabilidade: Compromisso com a gestão ambiental e práticas sustentáveis, garantindo a destinação adequada dos resíduos produzidos durante as obras e a minimização dos impactos ambientais no município de Miranda MS.

Qualificação da Equipe: Contar com uma equipe técnica e operacional qualificada e capacitada, com expertise nas normas de segurança e nos procedimentos adequados para a execução dos serviços Infraestrutura Urbana, Restauração do Pavimento Asfáltico e Sinalização Viária.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Estar em situação regular perante os órgãos competentes, com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias cumpridas, assegurando a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Conformidade com a Legislação: Atender integralmente às exigências da legislação ambiental, sanitária e de obras públicas em vigor, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis à execução dos serviços nas diversas ruas do município de Miranda MS.

5. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE DO OBJETO

NÃO SE APLICA AO REFERIDO ESTUDO.

NÃO É OBJETO CONTÍNUO.

SIM, É OBJETO CONTÍNUO, CONFORME JUSTIFICATIVA ABAIXO.

JUSTIFICATIVA DE OBJETO CONTÍNUO

Não se aplica.

6. VIGÊNCIA INICIAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Vigência do contrato: 06 (seis) meses

Possibilidade de Prorrogação do contrato: Sim Não

7. LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Local de entrega do Produto ou Local de Execução dos serviços: **Município de Miranda MS**

Prazo para entrega dos produtos ou execução dos serviços.	Conforme Projeto Executivo em anexo.
Cronograma de entrega dos produtos ou execução dos serviços	Conforme Projeto Executivo em anexo.

8. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, QUANDO FOR O CASO:

A exigência de atestados de capacidade técnica para a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, é essencial para assegurar a qualidade na realização dos serviços. Ao solicitar atestados que correspondam a uma parcela significativa do quantitativo a ser contratado, objetiva-se confirmar a competência e a expertise da empresa selecionada, reduzindo os riscos durante a execução do contrato. Essa medida também tem como propósito resguardar o interesse público, garantindo que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e que os serviços cumpram os padrões de qualidade estabelecidos para o benefício da comunidade do município de Miranda MS.

9. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

A exigência de garantia de execução para Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, é justificada pela necessidade de garantir a execução eficiente dos serviços, proteger o interesse público e atender à legislação, como o art. 98 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento contratual e a qualidade das obras.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES)

Considerando a expertise técnica consolidada da Administração Pública no que tange à contratação de serviços similares, aliada à especificidade e singularidade da demanda em questão, optamos por dispensar o levantamento de mercado para a contratação do serviço devido aos seguintes motivos:

- 1. Experiência Prévia:** A Administração possui histórico de contratações similares, demonstrando um conhecimento aprofundado das características técnicas necessárias para o serviço em questão, bem como dos principais fornecedores do mercado.
- 2. Especialização Setorial:** O serviço requerido possui especificidades técnicas que são amplamente conhecidas e dominadas pela Administração, não havendo a necessidade de uma análise extensiva do mercado para identificar fornecedores ou soluções alternativas.
- 3. Limitações de Tempo e Recursos:** Considerando a urgência na contratação e a disponibilidade limitada de recursos para realizar um levantamento de mercado abrangente, a dispensa se mostra uma alternativa viável para garantir a continuidade e a eficiência na prestação dos serviços.

4. Custo-Benefício Favorável: A análise prévia indica que a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, apresentando um custo-benefício favorável e garantindo a qualidade e a eficácia na execução do serviço.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.)

A solução proposta consiste na Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS. Além das atividades de construção, a solução abrange também requisitos de manutenção e assistência técnica, quando necessárias.

Restauração do Pavimento Asfáltico: Será executada a restauração do pavimento das vias com asfalto de alta durabilidade e qualidade, visando aprimorar a trafegabilidade e correção das vias. A obra envolve a preparação da superfície, e aplicação de camadas de asfalto conforme especificações técnicas.

Sinalização Viária: Após a conclusão das obras de Restauração do Pavimento Asfáltico, será feita a instalação de sinalização horizontal e vertical, conforme o Código de Trânsito Brasileiro. Essa sinalização é crucial para assegurar a segurança de motoristas e pedestres, organizando o fluxo de veículos e prevenindo acidentes.

Manutenção e Assistência Técnica: A empresa contratada será responsável pela manutenção da obra durante o período de garantia estipulado em contrato. Isso engloba a correção de eventuais problemas no asfalto ou na sinalização, além de oferecer assistência técnica para garantir o pleno funcionamento dos sistemas implantados, com intervenções rápidas em caso de falhas ou necessidade de ajustes.

12. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERPEDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA)

As estimativas das quantidades e valores da contratação para a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, estão detalhadas no projeto e no orçamento, disponíveis em anexo para consulta. Esses documentos apresentam informações específicas sobre os serviços a serem realizados, os equipamentos necessários, a mão de obra

envolvida e outros custos relacionados ao projeto. As quantidades e valores foram calculados com base nesses dados, considerando os padrões de qualidade e desempenho exigidos, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis. Assim, as estimativas refletem de maneira precisa e detalhada o escopo e os custos da contratação, oferecendo uma base sólida para a execução do contrato.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO)

A estimativa do valor da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, acompanhada dos preços unitários referenciais, das composições de custo, da formação de preços e dos documentos que a sustentam, está disponível em anexo. Os preços unitários referenciais e os cálculos detalhados são apresentados para assegurar transparência e fundamentação técnica na determinação do valor total da contratação. Esses documentos são indispensáveis para uma análise minuciosa dos custos envolvidos e para garantir que a contratação esteja em conformidade com os padrões de qualidade e as exigências legais aplicáveis.

14. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
 NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
 NÃO SE APLICA AO OBJETO

JUSTIFICATIVA

A justificativa para a não aplicação do parcelamento da solução reside no fato de que o objeto em questão não demanda um parcelamento do fornecimento ou da execução dos serviços. A natureza e as características do projeto não requerem a divisão em partes ou etapas distintas para sua efetivação. Assim, optou-se por contratar a solução como um todo, sem a necessidade de parcelamento.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

16. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE)

- SIM, ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
 NÃO, NÃO FOI PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA
 NÃO É NECESSÁRIO QUE O OBJETO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

JUSTIFICATIVA

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Nesse sentido, o texto legal não expressa a obrigatoriedade do PCA, no entanto com término da vigência da Lei n. 8.666/1993 em 29 de dezembro de 2023, o entendimento do Tribunais de Contas do Estados e o Tribunal de Contas da União passem a exigir a elaboração do PCA (Plano de Contratação Anual).

Desta forma, a referida contratação não foi prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município não elaborou o referido instrumento, pois ainda estava operando no regime da Lei n. 8.666/1993, sendo que atualmente está adequando às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como a administração pública municipal já está em fase planejamento do PCA de 2025. Esta contratação está alinhada ao plano plurianual, para os exercícios de 2025, a qual o Poder Executivo está utilizando.

Esta contratação está alinhada ao plano plurianual, para o exercício de 2025, a qual o Poder Executivo está utilizando.

As despesas decorrentes da execução da presente prestação de serviços, correrão por conta das dotações do Orçamento de 2025, que serão devidamente bloqueadas, assim conforme Extrato do Setor de Contabilidade do Município, a ser disponibilizado nos Autos próprios da presente Inexigibilidade, no momento oportuno.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSO HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

A implementação da solução proposta para Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, traz uma série de resultados esperados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Abaixo estão os principais resultados pretendidos:

Otimização de Recursos Financeiros: A contratação de uma empresa especializada para realizar essas obras permite uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, aproveitando a expertise da contratada para executar as atividades de forma econômica, minimizando custos desnecessários e assegurando o melhor uso dos recursos disponíveis.

Redução de Custos Operacionais: A adoção de práticas eficientes em pavimentação, drenagem, construção de passeios e sinalização viária reduz os custos operacionais, otimizando o uso de materiais, a manutenção de equipamentos e as etapas de execução das obras.

Aproveitamento de Recursos Humanos: A empresa especializada possibilita uma alocação mais eficaz dos recursos humanos, dimensionando a equipe conforme o Projeto Executivo, capacitando os colaboradores e gerenciando as operações de maneira mais produtiva.

Melhoria da Qualidade dos Serviços: A solução proposta visa elevar a qualidade das obras entregues à população do município de Miranda MS, com restauração do pavimento garantindo durabilidade e sinalização viária adequada, garantindo segurança e organização no trânsito.

Impacto Ambiental Positivo: A execução das obras com práticas sustentáveis reduz o impacto ambiental, promovendo a preservação dos recursos naturais, a diminuição da poluição e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DOS CONTRATO (ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL)

As providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato para a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obra de Infraestrutura Urbana – Restauração do Pavimento Asfáltico em Diversas Ruas do Município de Miranda/MS, a administração deve:

1. Verificar se a empresa contratada possui todas as licenças, autorizações e outorgas necessárias para realizar as atividades propostas.
2. Certificar-se de que a empresa está em conformidade com a legislação ambiental e regulamentações pertinentes.
3. Assegurar que a empresa contratada esteja ciente das exigências e responsabilidades estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL)

A obra adotará medidas para minimizar impactos ambientais, como uso de materiais sustentáveis, sistema de baixo consumo de energia, destinação adequada de resíduos, logística reversa e controle de poeiras e resíduos, garantindo a sustentabilidade e conformidade com as normas ambientais.

20. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE MODALIDADE ELETRÔNICA OU EM FORMA FÍSICA (EM PAPEL)

Cabe esclarecer que o Município adotará a forma eletrônica para o presente certame, por meio da modalidade de Concorrência Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, assegura-se maior eficiência, transparência e competitividade ao processo licitatório, garantindo a ampla participação dos interessados.

21. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
RISCO 01			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
I.	Atraso na Execução de Serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato	
RISCO 02			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
I.	Ineficiência da prestação do serviço		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato. 2- Realização de testes.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato	
RISCO 03			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato

22. CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (Art. 19, § 2º da Lei nº 14.133)

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução.

Cabe justificar que o Município não criou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto tal catálogo não foi implementado pela Administração Pública Municipal. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação.

Ademais, não foi encontrado o objeto desta contratação no catálogo eletrônico de padronização do Governo Federal, sendo que até presente data. Nesse sentido, esclarece-se que as descrições utilizadas, foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade. Para respaldar a sua pretensão, esta Secretaria traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: proposta de serviços e documentos daquela empresa que se pretende contratar, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

23. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Assim, o presente instrumento, dispõe sobre o procedimento de contratação dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar, ficando consolidado o respectivo documento da fase de planejamento, sendo que este servidor e órgão decidem pelo prosseguimento e viabilidade desta contratação.

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Miranda/MS, 29 de setembro de 2025.

Luiz de Albuquerque Neto
Técnico de Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Fabiana de M. Lelles *Amarildo Rôas Costa*

Fabiana de Moraes Lelles
Equipe de Planejamento

Amarildo Rôas Costa
Equipe de Planejamento